

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO INICIAL

Requerimento nº 125/2025

Israelândia, Goiás, 11 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS**, desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência à frente confeccionado.

A referida **COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES** faz-se necessária para atender a demanda seguinte: **o uso diário dos climatizadores, bem como as intempéries do clima e do tempo fazem o equipamento deteriorar. Então, é necessária uma reposição de peças danificadas.**

Informamos que segue, em anexo, o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para a referida compra.

Pede deferimento.

Atenciosamente,



Claudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2025**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão de **o uso diário dos climatizadores bem como as intempéries do clima e do tempo fazem o equipamento deteriora. Então, é necessária uma reposição de peças danificadas.**

4–ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO
OBJETO: COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS
Descrição da aquisição
- Colmeia para climatizador nas seguintes medidas: altura – 67 centímetros largura – 67 centímetros profundidade – 10 centímetros
- Quantidade de colméias – o total de 20 (vinte)
- Grades de colméias – será um total de 20 (vinte) grades
Observação: as grades são para os encaixes de cada colméia. Portanto, uma grade para uma colmeia

Obs. Pagar com recursos do QSE

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é **01.067.248/0001-32**.

6 – MODO DE CONTRATAÇÃO

6.1 – A **CONTRATAÇÃO** aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZOS

7.1 – A empresa aprovada em licitação deverá, a partir da apresentação da autorização de ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compra deste Município, **EXECUTAR O SERVIÇO** no Colégio Mul. Boas Novas.

7.2 – O prazo de entrega do produto é de 5 (cinco) dias úteis. Vencido o prazo de entrega, o ganhador do processo poderá ser desclassificado, passando assim para o segundo lugar.

7.3 – O pagamento será realizado em um prazo de até 90 dias.

8 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – **Cleudia Lopes da Costa Alves**, atual Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado de Goiás.

9 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 – O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o **Sr. Cleudes José da Costa**, Secretário Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeitura Municipal, por ato próprio.

Israelândia, Goiás, 11 de novembro de 2025.



Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação e Cultura